

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA
 Avenida Princesa Izabel 320 - tel.: (44) 3628-1212 - CEP 87.230-000
 CNPJ/MF: 75.789.552/0001-20 - Jussara - Estado do Paraná

DECRETO Nº 7161/2025

O SENHOR MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI, PREFEITO MUNICIPAL DE JUSSARA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

Art. 1º - Nomear os membros e seus respectivos suplentes, para comporem o Conselho Municipal do Programa de Desenvolvimento Socioeconômico (PRODECON) do Município de Jussara-PR, conforme Lei Municipal nº 1.944/2024 abaixo relacionadas:

I. ENTIDADES GOVERNAMENTAIS:

a. Representantes da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Trabalho e Emprego:

i. Titular: Matheus Oliveira dos Anjos;
 ii. Suplente: Mayke William de Castro.

b. Representantes da Secretaria de Finanças e Orçamento:

i. Titular: Péricles Jader Pereira de Souza
 ii. Suplente: Pedro Alessandro Pereira de Andrade.

c. Representantes da Secretaria de Administração e Planejamento:

i. Titular: Gustavo Henrique Barreto;
 ii. Suplente: Plínio Juliano Pereira de Souza.

II. REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA

a. Representantes da APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais):

i. Titular: Teise Leonardo Uzelotto;
 ii. Suplente: Kamila Izzepi.

b. Representantes da ACEIUS (Associação Comercial e Empresarial de Jussara):

i. Titular: Elaine Aparecida Felix Cordeiro;
 ii. Suplente: Thais Rossi Sebin Rodrigues.

c. Representantes dos Trabalhadores Rurais de Jussara:

i. Titular: Abner de Freitas Matos;
 ii. Suplente: Valdomiro de Souza.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jussara, em 10 de julho de 2025.

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI/700111259/34
 Assinado de forma digital por MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI/700111259/34
 Dados: 2025.07.10 11:52:23 -03'00'

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI
 PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
 ESTADO DO PARANÁ
 Av. Princesa Izabel, 320 - tel.: 044-3628-1212
 E-Mail: rh@jussara.pr.gov.br
 CEP 87.230-000 - CNPJ 75.789.552/0001-20

DECRETO Nº 7162/2025

O SENHOR MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR – O Senhor PAULO SERGIO MANGAS, brasileiro, residente e domiciliado em Jussara, Portador da Cédula de Identidade RG nº 98304983 SSP/PR, para o Cargo de Promovido em Comissão de Chefe da Seção de Limpeza de Vias Públicas – símbolo CC-5, conforme Lei Municipal de nº 1.983/2025 de 05 de maio de 2025, a partir de 09 de julho de 2025.
 Art.2º - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROMILDO RUFATO
 Aos 09 de julho de 2025.

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI
 PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE EDITAL

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 34-2025 – PMI
TIPO: Menor Preço POR ITEM
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA EMPRESAS SEDIADAS NA REGIÃO DA AMENORTE CONFORME DECRETO Nº 7020/2025

O Município de JUSSARA/PR torna público para conhecimento dos interessados, a realização de Licitação no dia 28 de julho de 2025, às 09:00 hrs, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP – VIA SITE – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS – BNC – <https://www.bnc.org.br> (acesso identificado), conforme abaixo relacionado:

OBJETO: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

Valor Global Máximo Estimado: R\$ 178.675,75 (cento e setenta e oito mil seiscentos e setenta e cinco reais e setenta e cinco centavos).

A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço Av. Princesa Izabel, nº 320, prédio da Prefeitura Municipal de Jussara, no horário das 08:30 hrs às 11:30 hrs e das 13:30 hrs às 17:00 hrs. A retirada do edital deve ser feita no mesmo endereço e horários supracitados, podendo ainda ser acessado pelo site www.jussara.pr.gov.br, link Portal da Transparência. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos ao Núcleo de Apoio à Comissão Permanente de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo telefone/fax (44) 3628-1212, ou "e-mail": licitacao@jussara.pr.gov.br.

Paço Municipal de Jussara, em 10 de julho de 2025.

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI
 PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
 ESTADO DO PARANÁ
 Av. Princesa Izabel, 320 - tel.: 044-3628-1212
 E-Mail: rh@jussara.pr.gov.br
 CEP 87.230-000 - CNPJ 75.789.552/0001-20

ERRATA

Em publicação referente a Prefeitura do Município de Jussara, do dia 03/07/2025, página B-2, Edição: 9436, Jornal "TRIBUNA DE CIANORTE", onde se lê Decreto nº Símbolo CC2, leia-se Símbolo CC3.

Jussara-Pr., 03 de julho de 2025.

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI
 PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
 ESTADO DO PARANÁ
 Av. Princesa Izabel n.º 320 - tel.: 044-3628-1212
 CEP 87.230-000 - C.N.P.J. 75.789.552/0001-20

COMUNICADO DE CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS VÁLIDAS

O Agente de Contratação, na forma firmada em lei, vem apresentar os valores obtidos pelas cotações prévias, bem como, as Manifestações de Interesses recebidos no curso do Processo Administração Licitatório nº 59-2025, Dispensa de Licitação nº 14-2025, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na organização e execução de Processo Seletivo Simplificado (PSS), com o objetivo de contratar servidores temporários, e assim, atender as demandas emergenciais e assegurar a continuidade dos serviços desta instituição. 1º - COLOCADA - INTEGRAL CONCURSOS LTDA R\$: 41.000,00 (QUARENTA E UM MIL REAIS).

Sendo assim, comunica o Agente de Contratação que o melhor valor obtido foi da empresa INTEGRAL CONCURSOS LTDA - CNPJ: 75.789.552/0001-20

O orçamento Prévio meramente consultivo com 3 orçamentos está anexo no portal da transparência.

Sendo assim, comunica o Agente de Contratação que a empresa INTEGRAL CONCURSOS LTDA, tem o prazo de 48 horas para apresentação dos documentos abaixo, após de homologação e contratação:

- CARTÃO CNPJ
- CONTRATO SOCIAL E ALTERAÇÕES SE FOR O CASO
- DOCUMENTOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE LEGAL
- DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO
- CERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL
- CERTIDÃO NEGATIVA ESTADUAL
- CERTIDÃO NEGATIVA FEDERAL/INSS
- CERTIDÃO NEGATIVA FGTS
- CERTIDÃO NEGATIVA TRABALHISTA
- CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA

Os documentos serão enviados no e-mail oficial, qual seja: licitacao@jussara.pr.gov.br

Jussara, 10 de julho de 2025.

VANESSA V DE OLIVEIRA
 AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
 ESTADO DO PARANÁ
 Av. Princesa Izabel, 320 - tel.: 044-3628-1212
 E-Mail: rh@jussara.pr.gov.br
 CEP 87.230-000 - CNPJ 75.789.552/0001-20

PORTARIA Nº 247/2025

O SENHOR MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

D E T E R M I N A R – A servidora Pública Municipal Senhora LUCIANA BAZARIN, ocupante do cargo de Promovido Efetivo de AGENTE DE VIGILANCIA SANITARIA, tendo em vista que a mesma está impossibilitada de exercer as funções de seu cargo, conforme atestado médico apresentado e homologado por junta médica do município, considerando ainda os dispositivos contido no Artigo 36, da Lei Municipal nº 1.710/2019 de 30/10/2019, resolve determinar que a servidora, a partir de 26 de junho de 2025 e por tempo indeterminado, labore em funções que não exijam caminhadas, para não haver agravamento de sua artrose.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
 PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROMILDO RUFATO
 Aos 04 de julho de 2025.

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI
 PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
 ESTADO DO PARANÁ
 Av. Princesa Izabel n.º 320 - tel.: 044-3628-1212
 CEP 87.230-000 - C.N.P.J. 75.789.552/0001-20

EXTRATO DO CONTRATO Nº 47/2025-PMU

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, Estado do Paraná, com sede à Avenida Princesa Izabel, 320, inscrito no CNPJ sob nº 75.789.552/0001-20.
 CONTRATADA: MAPFRE SEGUROS, CNPJ: 61.074.175/0001-38.
 OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestar serviços de seguro para os seguintes veículos da frota municipal (tributação, saúde e esporte).

ORDEM	DESCRIÇÃO	QUANT. SV	VALOR
01	REFERENTE SEGURO DOS VEÍCULOS UNOS PLACAS BCC-1132 TRIBUTAÇÃO / BCC-1130 SECRETARIA DE SAÚDE / BCC-1097 SECRETARIA DE ESPORTES.	01	R\$ 2.347,89

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº 13/2025.
 VALOR GLOBAL: R\$ 2.347,89 (dois mil, trezentos e quarenta e sete reais e oitenta e nove centavos).
 VALIDADE: até 10 de julho de 2026.

Jussara-Pr. 10 de julho de 2025.

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI
 PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
 ESTADO DO PARANÁ
 Av. Princesa Izabel, 320 - tel.: 044-3628-1212
 E-Mail: rh@jussara.pr.gov.br
 CEP 87.230-000 - CNPJ 75.789.552/0001-20

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, através do presente, convoca as pessoas abaixo relacionadas para comparecer à Divisão de Recursos Humanos, para fins de providenciar a documentação necessária para nomeação, tendo em vista a aprovação no Concurso Público, realizado em 08 de janeiro de 2023, de acordo com o Edital nº 01/2022 de 22 de novembro de 2022.

O não comparecimento no prazo de 05 (Cinco) dias úteis contados a partir da data de Publicação deste Edital, implicará na desclassificação automática do candidato.

Nome: ASSISTENTE SOCIAL Marcia Ferrira de Lima
 Classificação: 6º LUGAR

Edifício da Prefeitura do Município de Jussara
 Jussara – Pr., 09 de julho de 2025.

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI
 PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
 ESTADO DO PARANÁ
 Av. Princesa Izabel n.º 320 - tel.: 044-3628-1212
 CEP 87.230-000 - C.N.P.J. 75.789.552/0001-20

EDITAL DE HABILITAÇÃO
 CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2025
 PROCESSO ADMINISTRATIVO 020/2025

A Comissão de Contratação, nomeada pela Portaria nº 62/2025, comunica aos proponentes e interessados no CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025 - PMI, que após a análise da documentação decidiu emitir o seguinte resultado de habilitação para credenciamento:

CLASSIFICAÇÃO	PROponente	ÁREA DE INTERESSE	APTO(A)
01	TSM – CLÍNICA MÉDICA E SAÚDE LTDA - EPP	PSIQUIATRIA	SIM
02	TSM – CLÍNICA MÉDICA E SAÚDE LTDA - EPP	ODONTOLÓGICA	SIM
03	TSM – CLÍNICA MÉDICA E SAÚDE LTDA - EPP	PODLOGIA	SIM

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, COMO CLÍNICO GERAL, CLÍNICO GERAL-PSF, GINECOLOGISTA, ODONTOLÓGICA, PSIQUIATRIA, FONOAUDIOLÓGICA, PODLOGIA.

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 3 (três) dias úteis contados do primeiro dia útil após a publicação deste edital no Diário Oficial do Município, conforme previsto no artigo 165 da Lei 14.133/2021, a Comissão de Contratação dará vistas ao respectivo processo administrativo, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada na fase de habilitação para interposição de recurso.

Jussara, 10 de julho de 2024.

Vanessa V de Oliveira
 Agente de Contratação
 Portaria nº 62/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA
 ESTADO DO PARANÁ
 Av. Princesa Izabel, 320 - tel.: 044-3628-1212
 E-Mail: rh@jussara.pr.gov.br
 CEP 87.230-000 - CNPJ 75.789.552/0001-20

DECRETO Nº 7163/2025

O SENHOR MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI, PREFEITO MUNICIPAL DE JUSSARA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

DECRETA:

Art. 1º. Nomear os membros e seus respectivos suplentes para comporem o Conselho Municipal de Turismo - COMTUR, do Município de Jussara, para um mandato de 02 (dois) anos, conforme Lei Municipal nº 1.063/2019.

MEMBROS REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

Titular: Selma Regina Farihan Apolinário
 Suplente: Aparecida Pivato Versuti
 Titular: Ana Paula Lopes Lemes Mazzoarão
 Suplente: Michelle Bührer dos Santos
 Titular: Daniel Paulo da Silva
 Suplente: Darlene Cabral da Cruz Fressato
 Titular: Anderson Jacomini Menezes
 Suplente: Bruno Nalin

MEMBROS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

Titular: Andrei Dias Barbosa
 Suplente: Zenaide Campos Castilhoi
 Titular: Wellington Vilmar Coelho
 Suplente: Rohan Romagnoli da Silva
 Titular: Elaine Aparecida Felix Cordeiro
 Suplente: Renata Olivo de Medeiros
 Titular: José Eduardo Nalin
 Suplente: Marlene Oliveira dos Santos Anjos

Art. 2º. Compete ao Conselho Municipal de Turismo - COMTUR, as atribuições contidas na Lei Municipal nº 1.693, de 30 de julho de 2019.

Art. 3º. O exercício da função de membro do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR é considerado relevante serviço público e não ser remunerado.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o decreto nº 6.763/2024.

Paço Municipal Prefeito Romildo Rufato,
 10/07/2025
 MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI/700111259/34
 Assinado de forma digital por MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI/700111259/34
 Dados: 2025.07.10 14:41:11 -03'00'

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA
 ESTADO DO PARANÁ
 Av. Princesa Izabel, nº 320
 CEP: 87.230-000
 E-mail: contabilidade@jussara.pr.gov.br
 CNPJ: 75.789.552/0001-20

CONTABILIDADE

DECRETO 7164/2025

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"

O Prefeito do Município de Jussara - Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente no contido na Lei Municipal nº 1.967 de 19/12/2024.

DECRETA

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 244.000,00 (duzentos e quarenta e quatro mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Des.	Org	Unid	Funcional Progr	Fonte	Nomenclatura	Cat. Eco	Valor
0013	02	001	0412200022001	01000	Manutenção das Atividades de Coordenação Superior	3.3.90.93	10.000,00
0087	03	001	0412200022005	01000	Manutenção das Atividades Administrativas	3.3.90.14	4.000,00
0133	03	003	0412200062007	01000	Manutenção das Atividades de Licitação, Compras, Parâmetros e Almoço	3.3.90.36	9.108,00
0104	03	001	0412200062005	01000	Manutenção das Atividades Administrativas	3.3.90.93	50.000,00
1022	10	003	1030100092034	00303	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	3.3.90.30	70.892,00
1024	10	003	1030100092034	01000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	3.3.90.30	100.000,00
TOTAL							244.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, será utilizado recurso proveniente do cancelamento parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

Des.	Org	Unid	Funcional Progr	Fonte	Nomenclatura	Cat. Eco	Valor
0025	02	002	0208100022002	01000	Manutenção das Atividades Jurídicas	3.3.90.36	3.000,00
0087	02	005	0413100022043	01000	Manutenção das Atividades de Governo e Gestão	3.3.90.30	1.000,00
0088	02	005	0413100022043	01000	Manutenção das Atividades de Governo e Gestão	3.3.90.33	600,00
0071	02	005	0413100022043	01000	Manutenção das Atividades de Governo e Gestão	3.3.90.39	2.800,00
0072	02	005	0413100022043	01000	Manutenção das Atividades de Governo e Gestão	3.3.90.46	4.000,00
0111	03	002	0412800062006	01000	Manutenção das Atividades de Recursos Humanos	3.1.90.13	2.000,00
0118	03	002	0412800062006	01000	Manutenção das Atividades de Recursos Humanos	3.3.90.35	5.000,00
0161	03	005	0412900042009	01000	Manutenção das Atividades de Tributação	3.3.90.14	3.400,00
0182	04	001	0412100182010	01000	Manutenção das Atividades de Planejamento, Organização e Gestão	3.3.90.30	3.500,00
0186	04	001	0412100182010	01000	Manutenção das Atividades de Planejamento, Organização e Gestão	3.3.90.39	13.000,00
0205	04	002	0412600222011	01000	Manutenção das Atividades de Tecnologia e Informática	3.3.90.40	134.808,00
0951	10	001	1012200092032	00303	Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde	3.1.90.11	70.892,00
TOTAL							244.000,00

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a alterar as referidas dotações orçamentárias, na Lei Orçamentária Anual – LOA/2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO/2025 e no Plano Plurianual – PPA 2023/2025.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Romildo Rufato,
 Jussara, 10 de Julho de 2025.

Original Assinado
 MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI
 Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
 ESTADO DO PARANÁ
 Av. Princesa Izabel n.º 320 - tel.: 044-3628-1212
 E-Mail: rh@jussara.pr.gov.br
 CEP 87.230-000 - CNPJ 75.789.552/0001-20

ERRATA

Em publicação referente a Prefeitura do Município de Jussara, do dia 28 de maio de 2025, página B-02 Jornal "TRIBUNA DE CIANORTE", no Decreto de nº 9416/2025 de, onde se lê: DECRETO Nº 7066/2024, leia-se: DECRETO Nº 7066/2025.

Jussara-Pr., 07 de julho de 2025.

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI
 PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
 ESTADO DO PARANÁ
 Av. Princesa Izabel n.º 320 - tel.: 044-3628-1212
 E-Mail: rh@jussara.pr.gov.br
 CEP 87.230-000 - CNPJ 75.789.552/0001-20

ERRATA

Em publicação referente a Prefeitura do Município de Jussara, do dia 28 de maio de 2025, página B-02 Jornal "TRIBUNA DE CIANORTE", no Decreto de nº 9416/2025 de, onde se lê: DECRETO Nº 7066/2024, leia-se: DECRETO Nº 7066/2025.

Jussara-Pr., 07 de julho de 2025.

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI
 PREFEITO MUNICIPAL

TCEPR

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

**PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL – PCA
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023
PARECER PRÉVIO Nº 140/2025****PROCESSO Nº 150215/2024****INTRODUÇÃO**

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ (TCE-PR) SUBMETE À CÂMARA MUNICIPAL DE JUSSARA O RESULTADO DA APRECIACÃO DAS CONTAS DO ANO DE 2023 DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUSSARA.
PREFEITO: ROBISON PEDROSO DA SILVA
DATA INÍCIO: 11/12/2021
DATA FIM: 31/12/2024

FUNDAMENTAÇÃO

AVALIAÇÃO DA ATUAÇÃO GOVERNAMENTAL
APRESENTA INFORMAÇÕES SOBRE O GOVERNO DO MUNICÍPIO DE JUSSARA NO ANO DE 2023, ORGANIZADAS EM SEIS ÁREAS: EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRANSPARÊNCIA E RELACIONAMENTO COM O CIDADÃO, ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E PREVIDÊNCIA SOCIAL.

ALÉM DE EXPOR DADOS E INDICADORES CONTEXTUAIS PARA CADA UM DESSES SETORES, NESTA PARTE SÃO EVIDENCIADOS OS RESULTADOS DA ATUAÇÃO GOVERNAMENTAL, EM SINTONIA COM OS ARTIGOS 20 E 21 DA IN N.º 172/2022.

ANÁLISE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

COMPORTE A ANÁLISE SOBRE OS ASPECTOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS DO MUNICÍPIO, DE ACORDO COM O ESCOPO ESTABELECIDO NO ANEXO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 172/2022.

TRÂMITE DO PROCESSO

EM OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO ART. 18 DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 172, DE 11 DE JULHO DE 2022, A COORDENADORIA DE GESTÃO MUNICIPAL (CGM) PROCEDEU AO EXAME DESTA

PROCESSO POR MEIO DA INSTRUÇÃO 4622/24 DA CGM (PEÇA 13), CUJO CONTEÚDO ENGLOBOU A DESCRIÇÃO DA CONJUNTURA SOCIAL, ECONÔMICA E POLÍTICA DO MUNICÍPIO, A AVALIAÇÃO DA ATUAÇÃO GOVERNAMENTAL E A ANÁLISE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS MUNICIPAIS.

A CGM SE PRONUNCIOU PELA CONCESSÃO DE CONTRADITÓRIO EM VIRTUDE DA NOTA ATINGIDA NA ÁREA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL E PELA IRREGULARIDADE RELACIONADA AO PAGAMENTO DE APORTES PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL E A RESPECTIVA LEI QUE INSTITUIU O PLANO DE EQUACIONAMENTO.

NO DESPACHO 1574/24, (PEÇA 13), FOI OPORTUNIZADO O CONTRADITÓRIO AO GESTOR. EM CUMPRIMENTO, O GESTOR APRESENTOU MANIFESTAÇÃO NA PEÇA 17.

EM RELAÇÃO À FALTA DE ENCAMINHAMENTO DA LEI MUNICIPAL QUE INSTITUIU O PLANO DE EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL, AFIRMA CONSTA A LEI NO RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO ATUARIAL, INCLUÍDO O PLANO DE AMORTIZAÇÃO.

ATINENTE À FALTA DE APORTES PARA PAGAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL, ALEGOU A JUNTADA DE ANEXOS CONSTANDO OS COMPROVANTES DE PAGAMENTO, SEM, CONTUDO, APRESENTÁ-LOS.

ASSEVERA AINDA QUE ADOTOU UMA ESTRATÉGIA DE AMORTIZAÇÃO CRESCENTE, COM APORTES ANUAIS QUE AUMENTAM PROGRESSIVAMENTE AO LONGO DOS ANOS. ESSA METODOLOGIA CONSIDERA O CRESCIMENTO DA FOLHA SALARIAL DOS SERVIDORES ATIVOS, QUE SE EXPANDE DEVIDO A NOVOS INGRESSOS, REAJUSTES ANUAIS E PROGRESSÕES NO PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS.

APONTA QUE, EM 2024, O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (RPPS) FOI REESTRUTURADO POR MEIO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 1.980/2024, O QUE CONTRIBUIRÁ SIGNIFICATIVAMENTE PARA A REDUÇÃO DO DÉFICIT ATUARIAL DO MUNICÍPIO.

EM RELAÇÃO AO ACESSO E PERMANÊNCIA DOS ESTUDANTES, O GESTOR ALEGA QUE A REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NÃO APRESENTA DEFASAGEM, UMA VEZ QUE SÃO OFERECIDAS ATIVIDADES EXTRACURRICULARES, COMO OFICINAS DE MÚSICA, CIRCO, TEATRO E CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS NO CONTRATURNO, COM O OBJETIVO DE INCENTIVAR A PARTICIPAÇÃO E O INTERESSE DOS ALUNOS.

NO QUE DIZ RESPEITO ÀS PRÁTICAS PEDAGÓGICAS, O GESTOR INFORMA QUE OS PROFISSIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL PARTICIPAM DO PROGRAMA "FORMADORES EM AÇÃO MUNICÍPIOS - EDUCA JUNTOS", EM PARCERIA COM A SECRETARIA

DE ESTADO DA EDUCAÇÃO (SEED), UTILIZANDO A PLATAFORMA, MATERIAIS E COORDENAÇÃO DA REDE ESTADUAL.

QUANTO À GESTÃO DE PESSOAS, O GESTOR DESTACA QUE FOI REALIZADO O CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022, COM A CONTRATAÇÃO DE 32 PROFESSORES PARA CARGA HORÁRIA DE 20 HORAS, SENDO TODOS OS APROVADOS EFETIVADOS. COM ISSO, EM 2023, HOVE UMA ESTABILIZAÇÃO NA DEMANDA POR SERVIDORES PÚBLICOS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO.

SOBRE AS INSTALAÇÕES DAS UNIDADES ESCOLARES, O GESTOR MENCIONA QUE O MUNICÍPIO CONSTRUÍU DUAS SALAS NO CMEI SONHO DE CRIANÇA, COM RECURSOS PRÓPRIOS, INICIADAS NO SEGUNDO SEMESTRE DE 2022 PARA ATENDER A DEMANDA DE 2023. ALÉM DISSO, EM 2023, FOI ADAPTADA MAIS UMA SALA NO MESMO CMEI PARA TENTAR ZERAR A FILA DE ESPERA. AS DEMAIS UNIDADES ESCOLARES PASSAM POR MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO PERIÓDICA.

POR FIM, EM RELAÇÃO AO SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, O GESTOR AFIRMA QUE O MUNICÍPIO DE JUSSARA OFERECE UMA ALIMENTAÇÃO DE QUALIDADE EM TODA A REDE MUNICIPAL, INCLUINDO FRUTAS, VERDURAS E OUTROS PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, ALÉM DE ITENS ADQUIRIDOS EM MERCADOS, AÇOUGUES E PADARIAS, SEGUINDO O CARDÁPIO E AS ORIENTAÇÕES DA NUTRICIONISTA RESPONSÁVEL. REQUEREU AO FINAL O JULGAMENTO PELA REGULARIDADE DAS CONTAS.

POR MEIO DA INSTRUÇÃO – 58/25 – CGM (PEÇA 19), A UNIDADE TÉCNICA PROMOVEU A ANÁLISE DA MANIFESTAÇÃO APRESENTADA, CONCLUINDO PELA IRREGULARIDADE DAS CONTAS.

EM RELAÇÃO AO ENCAMINHAMENTO DA DEI MUNICIPAL QUE INSTITUIU O PLANO DE EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL, A CGM APONTOU IRREGULARIDADE DEVIDO À FALTA DE UM PLANO DE EQUACIONAMENTO ABRANGENTE PARA OS PRÓXIMOS 35 ANOS, CONFORME EXIGIDO. A LEI MUNICIPAL Nº 1926/2023 ESTABELECEU UM VALOR DE APORTE PARA 2023 INFERIOR AO MÍNIMO RECOMENDADO NO LAUDO ATUARIAL, O QUE COLOCARIA EM DÚVIDA A EFETIVIDADE DO PLANO.

REFERENTE AO PAGAMENTO DE APORTES PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL, FOI CONSTATADO QUE O VALOR APORTADO EM 2023 (R\$ 1.560.807,59), FOI INFERIOR AO NECESSÁRIO (R\$ 2.529.863,78), RESULTANDO NUMA DIFERENÇA DE R\$ 969.056,19. A CGM CONSIDEROU QUE OS ARGUMENTOS APRESENTADOS NÃO SUPREM A FALTA DE PAGAMENTO. TAL IRREGULARIDADE PODERIA COMPROMETER A ESTABILIDADE FINANCEIRA DO REGIME PREVIDENCIÁRIO.

ALÉM DISSO, NÃO FORAM LOCALIZADOS OS COMPROVANTES POIS NÃO FOI JUNTADO QUALQUER ANEXO.

POR FORÇA DOS ARTIGOS 68 E 353, CAPUT, DO REGIMENTO INTERNO, O MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS JUNTO A ESTE TRIBUNAL, MEDIANTE O PARECER – 44/25 – 2PC (PEÇA 21), DA LAVRA DA PROCURADORA KATIA REGINA PUCHASKI, CORROBOROU O OPINATIVO DA UNIDADE TÉCNICA, PELA IRREGULARIDADE DAS CONTAS EM RELAÇÃO À EXECUÇÃO FINANCEIRA E RESSALVA QUANTO À AVALIAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS.

ENCERRADA A FASE INSTRUTÓRIA E TENDO HAVIDO OITIVA MINISTERIAL, OS AUTOS VIERAM A ESTE GABINETE PARA APRECIACÃO.

DELIBERAÇÃO

DECIDEM OS MEMBROS DA PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, CONSELHEIRO MAURÍCIO REQUIÃO DE MELLO E SILVA, POR UNANIMIDADE:

a) EMITIR PARECER PRÉVIO PELA IRREGULARIDADE DAS CONTAS DO SENHOR ROBISON PEDROSO DA SILVA, NA QUALIDADE DE PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2023, EM RAZÃO DE:

I - AUSÊNCIA DE ENCAMINHAMENTO DO PLANO DE EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL, RESULTANDO EM DESCUMPRIMENTO DO PREVISTO NOS ARTIGOS 1º, CAPUT, DA LEI FEDERAL Nº 9.717/1998 E 53, CAPUT E § 6º, DA PORTARIA MF Nº 464/2018.

II - APORTES PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL EM MONTANTE INFERIOR AO PREVISTO NO RESULTADO DE AVALIAÇÃO ATUARIAL, RESULTANDO EM DESCUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ARTIGO 9º DA LEI FEDERAL Nº 9.717/1998 E NOS ARTIGOS 53, § 1º, E 55, DA PORTARIA MF Nº 464/2018.

b) RESSALVAR AS CONTAS EM VIRTUDE DE:

I - AUSÊNCIA BAIXO DESEMPENHO EVIDENCIADO NA AVALIAÇÃO DA ATUAÇÃO GOVERNAMENTAL NA ÁREA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL.

APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO DA DELIBERAÇÃO, ENCAMINHEM-SE OS AUTOS À COORDENADORIA DE MONITORAMENTO E EXECUÇÕES PARA AS ANOTAÇÕES E PROVIDÊNCIAS PERTINENTES, EM SEGUIDA PARA O GABINETE DA PRESIDÊNCIA PARA O DEVIDO ENCAMINHAMENTO AO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, NOS TERMOS DO ART. 217-A, § 8º DO REGIMENTO INTERNO DESTA CORTE DE CONTAS E, POR FIM, À DIRETORIA DE PROTOCOLO PARA ENCERRAMENTO.

VOTARAM, NOS TERMOS ACIMA, OS CONSELHEIROS IVAN LELIS BONILHA, JOSÉ DURVAL MATTOS DO AMARAL E MAURÍCIO REQUIÃO DE MELLO E SILVA.

PRESENTE A PROCURADORA DO MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS VALERIA BORBA.

PLENÁRIO VIRTUAL, 30 DE ABRIL DE 2025 – SESSÃO VIRTUAL Nº 6.

MAURÍCIO REQUIÃO DE MELLO E SILVA
RELATOR

IVAN LELIS BONILHA
PRESIDENTE

A MESA DIRETORA DESTA CASA DE LEIS TEM A INFORMAR O SEGUINTE:

O PROCESSO DIGITAL RELATIVO AS CONTAS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023, DE RESPONSABILIDADE DO SENHOR ROBISON PEDROSO DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL, ESTARÁ DISPONÍVEL PELO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS NO SITE OFICIAL DO TRIBUNAL DE CONTAS www.tce.pr.gov.br E PELO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS NO SITE OFICIAL DESTA CÂMARA MUNICIPAL www.camarajussara.pr.gov.br

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

- 1) PROCESSO Nº 150215/24 – PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL
- 2) PARECER PRÉVIO Nº 140/25
- 3) DISPONIBILIZAÇÃO NO DIÁRIO ELETRÔNICO DO TRIBUNAL DE CONTAS Nº 3439, DE 12/05/2025
- 4) DATA DO TRÂNSITO EM JULGADO – 22 DE MAIO DE 2025

DÚVIDAS: Entrar em Contato: (44) 3628 1374 – (44) 9 9142 6798 legisjussara@uol.com.br

Prefeitura Municipal de São Tomé

CNPJ 75.381.178/0001-29
PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECHTO, 248 – FONE: (0xx44) 3607-1280
e-mail: licita.saotome@gmail.com
CEP 87220-000 – SÃO TOMÉ – PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 66/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2025.

PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)

O MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento de quem possa interessar, que realizará a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/05, 147/2014 e 155/2016, demais legislações aplicáveis e das exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA O ATENDIMENTO DE PACIENTES COM NECESSIDADES ESPECIAIS.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: Até às 09:00 horas do dia 23/07/2025.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 09:01 horas do dia 23/07/2025.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:01 horas do dia 23/07/2025.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA: Aberto

VALOR ESTIMADO PARA A LICITAÇÃO: R\$ 386.740,00 (trezentos e oitenta e seis mil setecentos e quarenta reais).

LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA: <https://www.comprasbr.com.br>

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília (BRT).

O EDITAL FICARÁ DISPONÍVEL: No site do Município de São Tomé (www.saotome.pr.gov.br); no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de São Tomé, situado à Praça Professor Pedro Fechto, n. 248, Centro EIOU no Portal ComprasBR (<http://www.comprasbr.com.br>).

Eventuais esclarecimentos poderão ser fornecidos diretamente ao Setor de Licitações e Contratos, situada na Rua Professor Pedro Fechto, 248 – São Tomé-PR, EIOU por meio do telefone (44) 3607-1280.

São Tomé/PR, 10 de julho de 2025.

JOÃO PAULO TRAVASSOS RADDI
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de São Tomé

CNPJ 75.381.178/0001-29
PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECHTO, 248 – FONE: (0xx44) 3607-1280
e-mail: prefeitura.saotome@gmail.com
CEP 87220-000 – SÃO TOMÉ – PARANÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1

CONTRATO Nº 25/2024

LICITAÇÃO Nº 16/2024

Pregão Nº 8/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ

CONTRATADO: AUXÍLIO ODONTO COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

OBJETO: LEI 14.133/2021.

DATA DE ASSINATURA: 21/04/2025

JOÃO PAULO TRAVASSOS RADDI
PREFEITO MUNICIPAL

AMENORTE

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO MÉDIO NOROESTE DO ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO MÉDIO NOROESTE DO ESTADO DO PARANÁ – AMENORTE.

Pelo presente Edital, o Sr. Presidente da ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO MÉDIO NOROESTE DO ESTADO DO PARANÁ – AMENORTE, no uso de suas atribuições Estatutárias, CONVOCA OS SRS. PREFEITOS DOS MUNICÍPIOS ASSOCIADOS, ou seu representante formalmente indicado, para participarem da ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, a ser realizada na Sala de Diretoria da ACIC, com endereço na Av. Santa Catarina, nº 683, Cianorte/PR, no dia 11 de julho de 2025, às 09:00 horas, para tratarem das seguintes ordens do dia:

- Proposta para destinação do lixo doméstico - Aterro Sanitário
- Alterações propostas no Estatuto da AMENORTE
- Discussão de Projetos Regionais de Desenvolvimento de Interesse comum aos Municípios

Atenciosamente.

Cianorte/Pr, 09 de julho de 2025.

ROBERTO APARECIDO CORREDAO
CORREDAO 0.5482230080

Roberto Aparecido Corredato
Presidente da AMENORTE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente, edital, o presidente do "SINTRACIA", Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação de Cianorte, Araruna, Cidade Gaúcha, Cruzeiro do Oeste, Goioerê, Guaporanga, Indaialópolis, Japurá, Jussara, Maria Helena, Mariluz, Nova Olímpia, Paraisópolis do Norte, Rondon, São Manoel do Paraná, São Tomé, Tapejara, Tapira, Terra Boa e Tuias do Oeste ao final firmado, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social da Entidade, por meio do presente edital, convoca todos os trabalhadores da categoria associados ao sindicato, para se reunirem em assembleia geral ordinária, a ser realizada, na sede desta entidade localizada na Avenida Espírito Santo 660, Zona 1, na cidade e comarca de Cianorte-Paraná, às 19:00 horas do dia 14 de julho de 2025 em primeira convocação, e caso não haja quórum para instalação dos trabalhos em primeira convocação, a assembleia será realizada em segunda convocação às 20:00 horas, do mesmo dia e no mesmo local, com qualquer número de trabalhadores associados presentes, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- 1) Discussão votação e aprovação das contas da entidade exercício 2024.
- 2) Assuntos Gerais.

Cianorte-PR, 10 de julho de 2025.

Cirso da Silva
Presidente

STEEM

Sindicato dos Trabalhadores nas Empresas de Produção, Geração, Transmissão, Distribuição e Comercialização de Energia Elétrica de Fontes Hídricas, Térmicas e Alternativas e Gas Natural nas Empresas Públicas e Privadas de Maringá e Região Noroeste do Paraná

Sede: Rua Vitória, 109 - Vila Esperança - Maringá - Paraná (44) 3263-1708 - CEP: 87220-320 Maringá-Paraná - sindicato.steem.org.br - steem@steem.org.br**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Por este Edital, a Diretoria Executiva do Sindicato dos Trabalhadores nas Empresas de Produção, Geração, Transmissão, Distribuição e Comercialização de Energia Elétrica de Fontes Hídricas, Térmicas e Alternativas e Gas Natural nas Empresas Públicas e Privadas de Maringá e Região Noroeste do Paraná - STEEM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, convoca todos os empregados da Companhia Paranaense de Energia - COPEL, associados e não associados ao STEEM, de sua base territorial, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, na Sede do Sindicato, situada na Rua Vitória, nº 109, Vila Esperança, Maringá, Paraná, a ser realizada no dia 22 de julho de 2025, em 1ª chamada às 18h30, desde que tenha mais de 50% de participantes e em segunda chamada às 19h00, com qualquer número de participantes, conforme Estatuto da Entidade. Informamos que, com o objetivo de proporcionar participação dos trabalhadores a Assembleia também será disponibilizada para acesso através da plataforma ZOOM MEET no link: <https://us05web.zoom.us/j/89001847033?pwd=ETZkSTM0QVlAUAk6QjJlbnR4aUJl>, sendo que o sistema de votação se dará através da plataforma - Google Forms, através de link próprio para este fim, e que o mesmo será disponibilizado através do sistema de comunicação da "Live" a partir das 19h00, ficando aberta a votação no decorrer da mesma, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: **Item 01** – Aprovação para que o Sindicato dos Trabalhadores nas Empresas de Produção, Geração, Transmissão, Distribuição e Comercialização de Energia Elétrica de Fontes Hídricas, Térmicas e Alternativas e Gas Natural nas Empresas Públicas e Privadas de Maringá e Região Noroeste do Paraná – STEEM celebre o Acordo Coletivo de Trabalho – ACT-2025, único, com abrangência dos Sindicatos que compõem o Coletivo Sindical dos Empregados da Copel – CSEC e o Coletivo Sindical Majoritário dos Empregados da Copel – CSMEC, compostos pelos seguintes Sindicatos: SINDEL; STIEPC; SENGE-PR; SINEL; SINEFI; SINDEL-PR; SINDENEL; SINTEC-PR; SINDESP-AR; SINDASP; SINTESP-AR; e demais Sindicatos que vierem deliberar pela Campanha Salarial Unificada, os quais, igualmente, representam os trabalhadores da Copel em suas respectivas categorias e/ou bases territoriais. **Item 02** – Discussão e deliberação da Pauta de Reivindicação para a formalização do Acordo Coletivo de Trabalho – ACT-2025, conforme eixo/proposta da pauta. **Item 03** – Aprovação da Unificação da Pauta de Reivindicação da Categoria representada pelo STEEM com as pautas de reivindicações aprovadas pelas Entidades Sindicais, conforme descrito no Item 01 deste edital, que, igualmente, representam os trabalhadores da Copel em suas respectivas categorias e/ou bases territoriais, que será entregue a Empresa, sendo que nesta Unificação de Pauta, a Pauta Aprovada poderá sofrer alterações em decorrência da unificação. **Item 04** – Realização das próximas Assembleias Gerais Extraordinárias, relativas à Campanha Salarial do Acordo Coletivo de Trabalho – ACT-2025, em conjunto com as Entidades Sindicais descritas no Item 01 deste edital. **Item 05** – Aprovação do regime de votação "on line" através da plataforma Google Forms, sendo que a apuração será realizada em conjunto com as Entidades Sindicais que compõem os Coletivos Sindicais, conforme descrito no Item 01 deste edital. **Item 06** – Autorização para que o STEEM negocie diretamente com a Companhia Paranaense de Energia - Copel ou solicite intermediação junto ao Ministério Público do Trabalho, bem como tomar medidas judiciais cabíveis. **Item 07** – Fixação de Contribuição Assistencial para todos os empregados conforme Artigo 8º, inciso IV da Constituição Federal, em favor do STEEM.

Maringá, Paraná, 11 de julho de 2025.

Claudeir Fernandes
Diretor Presidente

Página 1 de 1

STEEM

Sindicato dos Trabalhadores nas Empresas de Produção, Geração, Transmissão, Distribuição e Comercialização de Energia Elétrica de Fontes Hídricas, Térmicas e Alternativas e Gas Natural nas Empresas Públicas e Privadas de Maringá e Região Noroeste do Paraná

Sede: Rua Vitória, 109 - Vila Esperança - Maringá - Paraná (44) 3263-1708 - CEP: 87220-320 Maringá-Paraná - sindicato.steem.org.br - steem@steem.org.br**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS (A.G.O.)**

Por este Edital, a Diretoria Executiva e Conselho Fiscal do Sindicato dos Trabalhadores nas Empresas de Produção, Geração, Transmissão, Distribuição e Comercialização de Energia Elétrica de Fontes Hídricas, Térmicas e Alternativas e Gas Natural, nas Empresas Públicas e Privadas de Maringá e Região Noroeste do Paraná - STEEM, com sede na Rua Vitória, nº 109, Vila Esperança em Maringá - Paraná, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, conforme Artigo 30, 31, 126 e 127, convoca todos os Associados(a) ao Sindicato, para se reunirem em Sessão de Assembleia Geral Ordinária, no dia 22/07/2025, de forma presencial e online (híbrido), na cidade de Maringá, na Sede do Sindicato sito a Rua Vitória, nº 109 e através da plataforma ZOOM MEET no link: <https://us05web.zoom.us/j/89001847033?pwd=ETZkSTM0QVlAUAk6QjJlbnR4aUJl> com início às 20h00hrs, em primeira convocação com 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) dos associados quórum e às 20:30min, em segunda convocação com qualquer número de presentes conforme Artigo 28 e incisos I e II do Estatuto da entidade, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: 1) Discussão e deliberação sobre a aprovação do Balanço Patrimonial e financeiro do STEEM, correspondente ao exercício de 2024.

Maringá – 11 de Julho de 2025

Claudeir Fernandes
Diretor Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

AGAAE – Associação Grupo de Apoio Amor – Exigente “JUNTOS SOMOS MAIS” Cianorte – Paraná

CNPJ 05.582.003/0001-42 UTILIDADE PÚBLICA Nº 2.386/2003

A Presidente em exercício da AGAAE “JUNTOS SOMOS MAIS” Cianorte – Paraná, Elizabete Ferreira de Souza, no uso de suas atribuições que lhe confere as letras “a”, “e” e “d” do artigo 12 do Estatuto oficial, convoca os senhores sócios para reunirem-se em assembleia geral extraordinária a realizar-se no dia 31 de julho de 2025, na sala do amor exigente, situada na Rua Florianópolis, nº 1813, as 20:00 horas em primeira convocação, com presença de pelo menos dois terços dos associados presentes, e em segunda convocação meia hora depois, com qualquer número de associados presentes, para deliberar sobre a seguinte pauta:

Extinção do CNPJ da Associação;

Regulamentação de Documentos e Declaração na Receita Federal e Estadual;

Cianorte, 03 de julho de 2025.

Elizabete Ferreira de Souza

Elizabete Ferreira de Souza
Presidente em exercício

